



*A serviço do Povo*

## INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno<sup>1</sup>, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de **INDICAÇÃO NO SENTIDO DE QUE SEJA CONSTRUÍDA A BASE DA GUARDA MUNICIPAL EM TAQUARITINGA DO NORTE, UTILIZANDO UMA PARTE DO ESPAÇO DA ANTIGA CADEIA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ATUALMENTE ENCONTRA-SE EM USO PELA POLÍCIA MILITAR APENAS UMA PARTE DO TERRENO CONFORME A PLANTA EM ANEXO.**

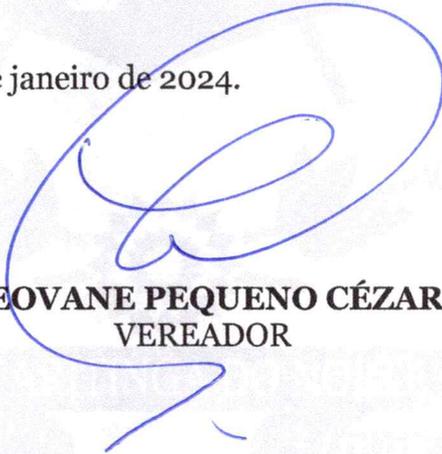
### JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

Atualmente apenas uma parte do local está sendo usado pela Polícia Militar, sendo possível dividir o terreno com a construção de uma base para Guarda Municipal, uma vez que há espaço suficiente para ambos. Esse trabalho visa o fortalecimento da segurança pública do município.

Pelas razões mencionadas, como Representante do Município nesta Casa, rogo colaboração e uma resposta do Excelentíssimo Prefeito, na execução do referido pedido.

Taquaritinga do Norte, 31 de janeiro de 2024.

  
**GEOVANE PEQUENO CÉZAR**  
VEREADOR

<sup>1</sup> Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.



